



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 55 3643-1011
CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 1.115, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2022, SENDO INCLUÍDO E ABERTO OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);

O Prefeito do município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1092/2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1107/2021 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1119/2021, para contemplar a atividade “2.099 Manutenção e Ampliação na Produção de Energia Solar” com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	07 Sec. Mun. de Infraestrutura, Logística e Obras		
Unidade:	01 Infraestrutura, Logística e Obras		
Função:	25 Energia		
Subfunção:	752 Energia Elétrica		
Programa:	126 Tudo Limpo e Serviço de Utilidade Pública		
Proj./Ativ.	2.099 Manutenção e Ampliação na Produção de Energia Solar		
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Permanente	R\$	650.000,00
		Total do Recurso R\$	650.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

- a) pelo excesso financeiro de arrecadação do Recurso 0001 – LIVRE . De acordo com o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA n.º. 1119/2021;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda.